



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2025
PROGRAMA DE AUXÍLIO-TRANSPORTE
PARA ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Educação de Passa Quatro e o Conselho Municipal de Educação, tornam público, para ciência dos(as) interessados(as), a convocação para adesão ao Programa de Auxílio-Transporte destinado para estudante regularmente matriculado em instituições que ofertam Curso Técnico e Ensino Superior, nos termos que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.357, de 19 de maio de 2023, e no presente Edital.

1- DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto, convocar os estudantes interessados em receber o Auxílio-Transporte, destinados àqueles(as) regularmente matriculados em instituições que ofertam Curso Técnico e de Ensino Superior, em cursos que não sejam disponibilizados por instituições instaladas no Município, na modalidade presencial, dentro de um raio de até 100km de Passa Quatro-MG, em consonância com a Lei Municipal Nº 2.357, de 19 de maio de 2023.

1.2 –O pagamento do Auxílio-Transporte será em forma de reembolso.

1.3 - O presente Edital será válido para o primeiro semestre letivo de 2025, compreendendo os meses de fevereiro a julho do corrente ano.

1.4 - Somente poderão se inscrever os estudantes que estiverem matriculados em instituições de ensino de Ensino Superior e Curso Técnico, reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal e/ou órgão público competente.

2 - DO RECADASTRAMENTO E DOS PRAZOS

2.1 Os estudantes que já foram contemplados em editais anteriores, para continuar o recebimento do Auxílio-Transporte, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de matrícula na instituição de ensino, que atenda o previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

II - Comprovante de residência atual, que atenda o previsto neste Edital em conformidade com o item 3.6.

III - Folha resumo do CADÚNICO atualizada.

2.2 - O período de inscrição para o recadastramento do Auxílio será de **10 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025** e os candidatos deverão apresentar os documentos do item 2.1 no Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação (Rua da Saudade, nº 32, Vila Tereza), das 7h às 13h.

2.3 - O período de análise e conferência da documentação do estudante inscrito será de **17 a 20 de fevereiro de 2025**.

2.4 - O resultado parcial será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Passa Quatro-MG, no dia **25 de fevereiro de 2025**.

2.5 - O período para apresentação de recurso ao resultado parcial será no dia **26 de fevereiro de 2025** e deverá ser entregue no Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Não há modelo padrão, mas as informações devem ser claras e precisas.

2.6 - Os recursos serão analisados no dia **27 de fevereiro de 2025**.

2.7 - O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Passa Quatro-MG, no dia **28 de fevereiro de 2025**.

3 - DAS NOVAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

3.1 - Somente poderá se inscrever o estudante que:

I - For residente no município de Passa Quatro-MG.

II - Ser aluno beneficiário do PROUNI, FIES ou possuir bolsa de estudo da própria instituição de ensino, acima de 50% da mensalidade, ou comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

III - Utilizar transporte coletivo de grande e médio porte como meio de locomoção, como ônibus e van.

3.3 - A renda per capita será utilizada como critério de desempate, caso haja demanda maior que o valor destinado no presente Edital, sendo que, terão prioridade os candidatos com menor renda.

3.4 - Para participar da seleção o estudante deverá realizar a inscrição do CADÚNICO, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Praça Dom Pedro II, s/n, Santa Terezinha), no **período de 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h.

3.5 - Para efetuar a inscrição no CADÚNICO, o estudante deve comparecer ao local indicado no item 3.4, portando os documentos de todos os membros da composição familiar que residem no mesmo endereço, abaixo relacionados:

I – CPF

II – RG

III - Comprovante de residência

IV - Título de Eleitor

V - Carteira de trabalho ou comprovante de rendimentos

VI - Certidão de nascimento ou casamento.

3.6 - O período de inscrição para o Auxílio-Transporte será **de 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**, devendo o estudante preencher o Formulário de Inscrição, via GoogleForms, no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjHHLRvVWiSIxxyO1u7W0PurzdIH-zzSmw-Z-5rdXWcY7Ow/viewform?usp=header>

3.7 - O estudante deve apresentar na Secretaria Municipal de Educação (Rua da Saudade, nº 32, Vila Tereza) de **17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025** das 7h às 13h, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

I – RG

II – CPF

III - Comprovante de residência no nome da mãe, ou do pai ou cônjuge. Caso não houver comprovante de residência cujo titular seja a mãe, ou pai ou cônjuge, preencher o Anexo I deste Edital;

IV - Documento comprobatório atualizado emitido pela instituição de ensino ou INEP, que indica que o estudante é beneficiário do PROUNI, contemplado pelo FIES ou tem bolsa de estudo, acima de 50%, concedida pela própria instituição de ensino.

V - Folha de resumo do CADÚNICO.

VI - Formulário informando os dados bancários, conforme modelo do Anexo II deste Edital. O titular da conta deve ser obrigatoriamente o estudante requerente.

3.8 - Só serão considerados inscritos os estudantes que preencherem o Formulário do GoogleForms e entregarem a documentação indicada, de acordo com os prazos definidos neste Edital.

3.9 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio estudante.

3.10 - O período de análise e conferência da documentação do estudante inscrito será de **24 e 26 de fevereiro de 2025.**

3.11 - O **resultado parcial** será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Passa Quatro-MG, no dia **27 de fevereiro de 2025.**

3.12 – A data para apresentação de **recurso** ao resultado parcial será no dia **28 de fevereiro de 2025** e deverá ser entregue no **Núcleo de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação**. Não há modelo padrão, mas as informações devem ser claras e precisas.

3.13 - Os recursos serão analisados no dia **03 de março de 2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

3.14 - O **resultado final** será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Passa Quatro-MG, no dia **04 de março de 2025**.

4 - DO VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 - O valor do Auxílio-Transporte, para fins deste Edital, será concedido considerando os recursos orçamentários disponíveis, que é o valor total de R\$ 65 000,00, que serão distribuídos em parcelas entre fevereiro a julho de 2025.

4.2 - O valor do Auxílio-Transporte estabelecido acima no 4.1 é relativo ao primeiro semestre do período letivo de 2025.

4.3 - O Auxílio-Transporte, no primeiro semestre de 2025, será de:

Cidade	Km de distância de Passa Quatro	Valor
Cruzeiro	32 km	R\$ 160,00
São Lourenço	50 km	R\$ 240,00
Lorena	59 km	RS 250,00
Guaratinguetá	69 km	RS 260,00

4.4 - O valor acima relacionado foi calculado levando em consideração a distância e o valor praticado no mercado de transporte coletivo realizado para as cidades supracitadas no ano de 2025.

4.5 - Em caso de solicitação para cidade não especificada na tabela acima e que atenda a distância máxima de 100km, será realizada o cálculo levando em consideração o item 4.4.

5 - DO PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

5.1 - O estudante selecionado deverá apresentar mensalmente o recibo emitido pelo prestador de serviço de transporte do qual faz uso, devidamente assinado e carimbado, comprovando o pagamento. O recibo deverá ser entregue em mãos no Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, até o décimo dia útil de cada mês.

5.2 - A manutenção do pagamento do Auxílio-Transporte está condicionada a apresentação bimestral do comprovante de frequência mínima de 75% nas aulas, conforme Art. 4º da Lei nº 2.357 de 19 de maio de 2023, referente ao primeiro semestre letivo de 2025.

5.3 - Havendo indicação de descumprimento de qualquer item relacionado neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos complementares.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Qualquer esclarecimento acerca deste Edital será fornecido pelo Núcleo de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua da Saudade, 32, Vila Tereza, Passa Quatro — MG, ou pelo telefone (35) 3371-5470 e celular (35) 99987-3476, em dias de expediente normal, no horário de 7h às 13h.

6.2 - O Edital, em sua íntegra será disponibilizado no site do Município de Passa Quatro/MG, no seguinte endereço eletrônico: www.passaquatro.mg.gov.br

6.3 - Fazem parte integrante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado os seguintes anexos:

ANEXO I- DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ANEXO II - INFORMAÇÃO SOBRE OS DADOS BANCÁRIOS

6.4 - Os estudantes que desistirem de receber o Auxílio-Transporte ou não atenderem mais as exigências do presente Edital devem notificar a Secretaria Municipal de Educação para que o benefício seja repassado para os próximos da lista classificatória de sua categoria.

Rua da Saudade, 32, Vila Tereza, Passa-Quatro/MG – CEP: 37460-000.
Email: educação.passaquatro@gmail.com – Telefone: (35) 3371 - 2546



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Conselho Municipal de Educação.

Passa Quatro, 07 de fevereiro de 2025.

Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal

Cláudia Caetano da Silva
Secretária Municipal de Educação

Flávia Pessôa
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador de Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____ declaro para os devidos fins que _____ reside no endereço abaixo:

Rua _____ n° _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____.

Na condição de (assinalar com um X):

<input type="checkbox"/>	Inquilino
<input type="checkbox"/>	Membro da família
<input type="checkbox"/>	Outros motivos (descrever a condição):

Observação: Anexar cópia do comprovante de residência no nome do(a) declarante.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas.
Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____, ____/____/2025.

(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº
_____ informo os dados bancários, para fins de recebimento do
Auxílio-Transporte, uma vez sendo contemplado e selecionado:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Chave Pix: _____

_____, ____/____/2025

(nome e assinatura)